

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8223, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.409,47.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

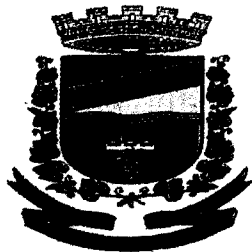
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5618, de 18 de junho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 2.409,47 (dois mil quatrocentos e nove mil reais e quarenta e sete centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	1274
Órgão.....	13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade.....	09 Fundo Municipal de Habitação
Função.....	16 Habitação
Subfunção.....	482 Habitação Urbana
Programa.....	0323 Programa Municipal de Habitação
Projeto/Atividade.....	1254 Planos Habitacionais Populares
Categoria.....	3.3.20.93 Restituições e Indenizações
Recurso.....	1 Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 2.409,47

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução nas dotações abaixo discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....	924
Órgão.....	13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade.....	03 Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....	08 Assistência Social
Subfunção.....	244 Assistência Comunitária
Programa.....	0325 Proteção Social Básica
Projeto/Atividade.....	2271 Manutenção do CRAS
Categoria.....	3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso.....	1 Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 2.409,47



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**


Art. 3º A abertura de crédito constante no art. 1º, é necessária pois a Municipalidade precisa efetuar a devolução de rendimentos de OGU – Referente, Convênio CT 0243.709-88/2007 – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social – Construção de 05 unidades habitacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 18/06/2013.